



ATA N.º 03

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte.

----- No dia três do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, pelas nove horas e trinta minutos, na presença dos Senhores, António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, Sérgio Augusto Pires e António Eduardo Lopes Padrão, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, na sala de reuniões do edifício da Casa da Cultura da Câmara Municipal de Vimioso.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, do dia trinta e um do mês findo, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 148 874,35 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2020:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 03 – ALTERAÇÃO N.º 02:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 62 269,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2020:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 03 ALTERAÇÃO N.º 03 AO ORÇAMENTO DA RECEITA:** Presente a modificação/alteração em título do valor de 148 535,00 euros, correspondendo 104 000,00 euros a despesas correntes e 44 535,00 euros a despesas de capital, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS - ANO 2020:**

----- **MODIFICAÇÃO N.º 03 – ALTERAÇÃO N.º 01:** Presente a modificação/alteração em epígrafe, no valor de 1000,00 euros, foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS** -----

----- **REDUÇÃO ANUAL DO CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CÉNICA LED – Receção provisória:** Presente o auto de vistoria em título, datado do dia trin-



ta do mês findo, para efeitos de receção provisória da referida obra, auto que conclui que, após exame dos trabalhos se verificou que os mesmos se encontram executados, na generalidade, de acordo com o projeto aprovado, pelo que considera, a respetiva comissão de vistoria, que a obra se encontra em condições de ser recebida provisoriamente. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar este auto.

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:** Presentes os autos de vistoria e medição de trabalhos referentes às seguintes obras:

– **Interface de Transportes - Interface Rodoviária de Vimioso** – Auto n.º 15 de trabalhos normais, datado do dia vinte e nove do mês findo, do valor de 17 073,76 euros;

– **Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho** – Auto n.º 11 de trabalhos normais, datado do dia vinte e oito do mês findo, do valor de 22 301,70 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-los.

----- **LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:**

----- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA VIMIOSO-PINELO (EM 218-2) – TRAMO CM 1117- RIO MAÇÃS - Liberação de Caução:** Foi presente o auto de vistoria para efeito de liberação da caução, datado do dia vinte e nove do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que examinados os trabalhos se verifica que estes se encontram sem defeitos aparentes, pelo que nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos em conjugação com o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08, dado que decorreram três anos sobre a data da receção provisória da obra e foi já liberado o corresponde a 60% da caução da mesma, a percentagem da caução a liberar relativamente ao terceiro ano após a referida receção provisória corresponde a 15% do total da caução da obra.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.

----- **CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS - 2ª FASE PAVIMENTOS BETUMINOSOS - Liberação de Caução:** Presente o auto de vistoria para efeito de liberação da caução, datado do dia vinte e nove do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que, examinados os trabalhos, se verifica que estes se encontram sem defeitos aparentes, pelo que nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos em conjugação com o artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08, dado que decorreram dois anos sobre a data da receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar é, nesta data, de 30% da caução total da obra.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.



----- **BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS – ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA APÓS INCÊNDIO - Liberação de Caução:** Presente o auto de vistoria para efeito de liberação da caução, datado do dia dez do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que, examinados os trabalhos da obra, se verifica que estes se encontram executados, na generalidade, sem defeitos e de acordo com o projeto aprovado, pelo que nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos em conjugação com o artigo 12.º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, dado que decorreram pelo menos cinco anos sobre a receção provisória da obra a percentagem da caução a liberar é de 100%.

----- Ainda, no mesmo âmbito, considera a comissão de vistoria poder ser efetuada a receção definitiva desta obra posto que sobre a receção provisória decorreu o prazo de cinco anos, a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 397.º do referido código em conjugação com o disposto no Despacho Normativo nº 9/201, de 31/07.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem e a receção definitiva da obra.

----- **CONSTRUÇÃO / BENEFICIAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – REQUALIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE PAVIMENTOS - Liberação de Caução:** Presente o auto de vistoria para efeito de liberação da caução, datado do dia vinte e nove do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que, examinados os trabalhos, se verifica que estes se encontram sem defeitos aparentes, pelo que, nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos em conjugação com o artigo 12.º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31/08, dado que decorreram três anos sobre a data da receção provisória da obra, a percentagem da caução a liberar é, nesta data, de 15% da caução total da obra, tendo em conta que já ocorreu a liberação de 60% da mesma caução após o segundo ano da receção provisória.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.

----- **CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS NAS FREGUESIAS - PAVIMENTAÇÃO NA FREGUESIA DE MATELA - Liberação de Caução:** Presente o auto de vistoria para efeito de liberação da caução, datado do dia vinte e nove do mês findo, relativo à obra em título, o qual conclui que examinados os trabalhos estes se encontram sem defeitos aparentes, pelo que nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos em conjugação com o artigo 12.º, do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31/08, dado que decorreram dois anos sobre a data da receção provisória da obra a percentagem da caução a liberar é, nesta data, de 30%, tendo em conta que já ocorreu a liberação da caução correspondente ao primeiro ano após a receção provisória.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço e, de acordo com o mesmo, promover a liberação da caução da obra na referida percentagem.



CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO - 2019/2023 - Relatório referente ao mês de dezembro e fatura n.º 2019/833, do valor total de € 22 359,94: Presente a informação n.º 8/SOSB-A, datada do dia vinte e sete do mês findo, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Diz, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma *CTGA, Lda.*, reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita à operacionalidade que enumera detalhadamente.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como realizada a cem por cento, deixando à consideração superior a eventual aplicação de penalidades.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS, DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - 3 ETAR'S CLÁSSICAS E 25 ETAR'S COMPACTAS E 14 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS - Relatório de exploração do mês de dezembro/2019 e fatura n.º 5670114490 no valor de € 19 791,07: Presente a informação n.º 9/SOSB-A, datada do dia trinta do mês findo, subscrita pela Técnica Superior, Sofia Maria Ventura Diz, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma *A.G.S.*, reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

AUTO DE VISTORIA DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO:

Manuel António Bruço: Presente o auto de vistoria relativo à casa de habitação sita na Rua Dr. Trigo de Negreiros n.º 26, em Vimioso, propriedade do munícipe em título, vistoria requerida para efeitos de emissão de licença de utilização, auto que conclui que ao nível de implantação, áreas de construção e volumetria se respeitou o licenciamento municipal n.º 91/1974, de 10 de julho, que ao nível da arquitetura se cumpriu na generalidade o projeto aprovado, que do processo não existem projetos de outras especialidades, e que ao nível das condições higio-sanitárias o edifício reúne condições para uma habitação do Tipo T3, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele auto.

CERTIDÕES

António Eduardo Lopes Padrão: Foi presente um pedido apresentado pelo munícipe em título solicitando, na qualidade de proprietário do prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o artigo 912, que teve origem no artigo rústico inscrito na matriz sob o ar-



tigo 4664, se certifique que aquele prédio se situa na Rua de Matela e não na Avenida do Sabor como consta atualmente na referida matriz.

----- Declarou-se impedido o Sr. Vereador António Eduardo Lopes Padrão, alegando ser o requerente do processo em apreciação, ausentando-se enquanto decorreu a discussão deste assunto.

----- Retomado o assunto em análise e neste sentido presente a informação nº 30/2020, subscrita pela técnica responsável e pelo chefe de divisão, respetivamente, Analisa Martins e Vítor Ventura, que conclui, face às inscrições matriciais anteriores do prédio em causa, juntas ao processo, que o referido prédio atualmente inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Santulhão sob o referido artigo 912 se localiza na Rua de Matela n.º 8, em Santulhão, como aliás o requerente pretende ver certificado, foi deliberado, por unanimidade, certificar em conformidade com a informação analisada.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **MOTO CLUB FURÕES – Passeio Raid TT no Trilho dos Furões:** Presente o ofício n.º 34/2019-F, datado de 23/12/2019, solicitando apoio financeiro de 600,00 euros para dar cumprimento aos compromissos assumidos no âmbito da Feira de Artes, Ofícios e Sabores de Vimioso, constante do Plano de Atividades, nomeadamente o reforço extra de colocação de elementos de segurança na limitação das linhas da mancha da montaria, foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio no valor de quinhentos euros.

----- **MOTO CLUB FURÕES:**

--- **1 – Plano das Atividades para 2020:** Presente o plano das atividades do club em título para o ano 2020, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

--- **2 – Prova de Abertura do Troféu Ibérico, Enducross “Oliveira Santulhana”:** Presente o ofício n.º 05/2020-F, datado de 16/01/2020, solicitando apoio financeiro para realização da atividade referida em título, com o valor orçamentado de 3200,00 euros, constante do Plano de Atividades daquele club, foi deliberado, por unanimidade, conceder o valor correspondente a 40% do valor referido, previsto para aquela prova, de acordo com o *Regulamento de Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural do Concelho de Vimioso*.

----- **APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR**

----- **Ensino Secundário** – Foi presente um pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, da seguinte estudante do ensino secundário:

- **Beatriz Alves Marcos**- estudante do 11.º ano do curso profissional de Animador Sociocultural no Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, em Bragança, foi deliberado, por unanimidade, conce-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 'Fl.06'.

der o apoio no valor de 150,00 euros, por período, para pagamento de alojamento, transporte, livros e material escolar, de acordo com o n.º 2, do artigo 3.º, do Capítulo II, do referido regulamento em vigor.

----- **APOIO / COMPARTICIPAÇÃO PARA FREQUÊNCIA DA CRECHE:**

----- **Sónia Correia:** Foi presente a informação social n.º 02/DESC/AS, datada de 28/01/2020, da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, dando a conhecer a situação do agregado familiar da munícipe em título, relevando a situação económica desta face aos encargos que suporta mensalmente, acrescidos do encargo para que o seu filho, *Diogo Miguel Correia Granado*, possa frequentar a creche.

----- Conclui, em face da situação particular, que estão reunidas as condições para que o município, de acordo com o protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso e nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do regulamento de frequência da creche, possa ser prestado, por este município, o apoio àquele agregado familiar, tendo em conta que, nos termos de deliberação tomada no dia 11/07/2017, se enquadra no 1.º escalão, e, por conseguinte, o apoio requerido deverá ser concedido.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, conceder para os meses de fevereiro a dezembro do ano em curso o apoio requerido, nos termos da deliberação referida, apoio que deverá ser pago, diretamente, à Santa Casa da Misericórdia de Vimioso.

----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- Presentes os pedidos de redução de taxas, formulados nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, em vigor, apresentados pelos consumidores:

- Maria Isabel Brás – residente em Argozelo;
- Maria Guiomar dos Anjos Fernandes – residente em Caçarelhos;
- Adelaide da Conceição Fernandes Alves Marcos – residente em Vimioso;
- Jorge Domingos Fernandes Cordeiro – residente em Vimioso.

----- Consideradas as respetivas informações sociais anexas a estes pedidos, as quais concluem que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas, nos períodos nelas respetivamente referidos, foi deliberado, por unanimidade, reduzir, aos requerentes, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos da referida norma do regulamento.

----- **PROVAS DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA** -----

----- **CHARNECA CLUB TT – Passeio TT:** Foi presente o pedido de autorização da associação em título para a realização de um passeio todo-o-terreno, a realizar no dia 08 do corrente mês, por caminhos públicos entre Vimioso e Campo de Víboras, acompanhado da informação ref. 01/2020 de 16/01/2020, da Coordenadora Técnica e do Técnico Superior António Coelho, a qual conclui que



dos documentos exigíveis encontra-se em falta o parecer a que se refere a alínea d) do Decreto - Regulamentar nº 2-A/2005 de 25/03, - parecer das forças de segurança competentes -, não se encontrando, assim, devidamente instruído.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara explicou que inicialmente a associação requerente não apresentou o trajeto que agora se encontra junto ao processo. Contudo a associação, pediu parecer à junta de freguesia de Campo de Víboras em vez de o pedir à União de Freguesias de Algosó, Campo de Víbora e Uva.

Vem agora a associação requerente pedir alteração do percurso daquele passeio, ainda assim, falta um parecer exigível para aquela atividade.

Explicou ainda que, a câmara está aberta a licenciar provas desportivas em circuitos fechados onde haja controlo dos concorrentes delimitados ao percurso. A organização de passeios todo-oterrreno cujos participantes não sejam controlados pelas respetivas organizações esta câmara terá de indeferir.

Concluiu o Sr. Presidente da Câmara que atividades e provas desportivas cuja participação dos concorrentes não sejam controladas e que não contem para qualquer tipo de competição serão indeferidas, propondo neste sentido o indeferimento da atividade requerida pela Associação Charneca Club TT para o referido dia, posto que não se trata de atividade ou prova desportiva controlada, no que respeita ao número mínimo de participantes.

----- O Sr. Vereador Jorge Fernandes, sobre assunto, referiu que considerando que:

- Não está reunida toda a documentação necessária para instrução do pedido e pelo facto do parecer técnico ser desfavorável;

- Na sequência da ampla discussão que tem vindo a ser debatida sobre o assunto em questão, nas últimas reuniões de assembleia municipal e câmara municipal, e devido às contrariedades que têm surgido nos últimos tempos provocadas por efeitos “indiretos negativos” subjacentes à realização deste tipo de provas;

- Pelo facto de se considerar que este tipo de provas deverão ser realizadas em “circuitos fechados” devidamente e previamente calendarizadas, por forma a minimizar eventuais danos a propriedades privadas e caminhos públicos, entre outros que possam surgir em espaços de uso comum pelas nossas populações rurais;

- Nesse sentido a minha votação é contra.

- No entanto, devo acrescentar que se deve procurar promover o consenso entre a autarquia, a associação “Charneca Club TT” e o “Moto clube Furões”, no sentido de se encontrar uma forma alternativa a este tipo de realização e participação “massiva”, por forma a não prejudicar as atividades e dinâmicas das próprias organizações associativas.

----- O Sr. Presidente informou que já reuniu com os dois clubes individualmente tendo-os informado que provas da natureza das que se têm realizado (Raid's TT) não serão autorizadas pois que têm tido repercussões negativas junto da população e causado danos avultados nos caminhos, como aliás um dos dirigentes do Charneca Club TT reconheceu pessoalmente em textos publicados nas redes sociais.

----- Sublinhou que o Charneca Club TT publicou o cancelamento da prova para o dia 8 de fevereiro, não se vislumbrando, agora, que pretenda realizar prova de natureza diferente já que vai para além do percurso fechado que, nunca saía dos limites da freguesia de Vimioso.



----- Face aos argumentos e à proposta apresentados pelo Sr. Presidente da Câmara, considerada, no mesmo contexto a intervenção do Sr. Vereador Jorge dos Santos Rodrigues Fernandes, intervenção que o Sr. Vereador António Eduardo Lopes Padrão subscreveu, foi deliberado, por unanimidade indeferir o pedido em apreciação.

----- **MOTO CLUB FURÕES – Prova de Abertura do Troféu Ibérico, Enducross “Oliveira Santulhana”**: Presente a informação nº 02/SSGE, datada do dia 16/01/2020, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de licença, da associação em título, para realização de uma Prova Desportiva em título, a ter lugar no dia 23 do corrente mês, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da referida atividade, condicionando a emissão da respetiva licença à apresentação dos documentos em falta.

----- **MOTO CLUB FURÕES – Prova Desportiva de Atletismo Vales de Vimioso TrailRun**: Presente a informação nº 04/SSGE, datada do dia 29/01/2020, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de licença para realização da atividade em título, a ter lugar no dia 01 de março/2020, informando que o processo não se encontra devidamente instruído face ao que a lei dispõe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização da referida prova, condicionando a emissão da respetiva licença à apresentação dos documentos em falta.

----- **GRAS – GRUPO RECREATIVO E ASSOCIATIVO DE SANTULHÃO - “Desfile de Carnaval”**: Presente a informação nº 03/SSGE, datada do dia 29/01/2020, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de licença para realização da atividade em título, a ter lugar no dia 25 do mês corrente, com percurso pelas ruas da freguesia de Santulhão, informando que o processo não se encontra devidamente instruído face ao que a lei dispõe, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização do referido desfile, condicionando a emissão da respetiva autorização à apresentação dos documentos em falta.

----- **OUTROS** -----

----- **AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES**: Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente um *email* da agência em título, datado do dia trinta de janeiro do ano em curso, solicitando que esta câmara, na qualidade de associado daquela agência, proceda à transferência da sua quota mensal definida para o ano em curso no valor de € 387,86.

----- No mesmo contexto, apresenta o Sr. Presidente da Câmara o Plano da Atividades e Orçamento 2020 da agência, aprovado pelo respetivo conselho de administração e assembleia geral, em 11 de dezembro do ano findo.

----- Foi deliberado tomar conhecimento daqueles documentos e transferir para aquela agência a solicitada quota mensal respeitante ao município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA - 2020:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente o *plano municipal de cultura* que contempla as diversas ações de âmbito cultural a desenvolver no decurso do ano 2020. Foi tomado conhecimento.

----- **PROTOCOLO APADI – 2018:** Foi presente a informação ref.^a 25/DESC, do dia vinte e nove do mês findo da Técnica Superior, Ana Sofia Rito, referindo que o protocolo em título, celebrado ente esta câmara municipal e a Associação dos Pais e Amigos do Diminuído Intelectual de Bragança, relevando as ações que esta associação vem desenvolvendo na área do concelho e a importância em dar continuidade àquele protocolo de vigência anual, renovável por iguais períodos.

----- Foi deliberado tomar conhecimento das ações desenvolvidas pela associação referida no âmbito daquele protocolo.

----- Considerando o disposto na *Clausula 2.^a* do mesmo protocolo, que determina a sua validade por um ano, renovável por iguais períodos se não for denunciado por qualquer das partes, foi deliberado, por unanimidade, considerar vigente aquele protocolo, tendo em conta que, até à data, nenhuma das partes o denunciou.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS (OPP) DE MIRANDA E VIMIOSO - SANIDADE 2019:** Tendo sido presente o pedido de apoio da organização em título relativo ao ano findo, no âmbito do protocolo celebrado em 2019 entre esta câmara e a referida organização, apresentando um mapa onde discrimina o número total de animais intervencionados no âmbito da sanidade animal no valor total de 28 844,62 euros, e tendo esta câmara, em reunião do passado dia seis de janeiro findo deliberado transferir aquele valor; considerando, contudo, que aquela organização veio posteriormente a clarificar que no referido valor não são enquadrados os valores das intervenções no âmbito da sanidade animal referentes aos criadores do concelho não associados daquela organização, intervenções e valores que discrimina em listagem nominal individual anexa no valor de 1188,04 euros, foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta que o referido protocolo contempla o apoio à sanidade animal dos criadores do concelho, sócios e não sócios, e, considerando que no mapa final apresentado não considerou aquela organização os custos realizados com a sanidade animal dos não associados, foi deliberado por unanimidade aprovar aquele mapa e transferir para aquela associação o valor de 1188,04 euros referente aos custos por esta suportados relativos à intervenção no âmbito da sanidade animal dos criadores do concelho não associados da referida OPP.

----- **TRANSPORTE ESCOLAR**

----- **Luís Matias dos Santos:** Presente o pedido do munícipe Francisco dos Santo Jerónimo Fernandes no qual solicita autorização para que o seu neto possa utilizar os transportes escolares no trajeto Carção-Vimioso-Carção, a fim de frequentar um Estágio Profissional de Mecânica, que terá lugar duas semanas por mês, em Vimioso, no âmbito do curso que frequenta no Centro de Formação



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Profissional de Bragança foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização, proferido sobre o respetivo requerimento.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.






